

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101335 LDO 2026

Texto

Fica incluído o seguinte inciso ao artigo 21, com a seguinte redação:

“Art. 21.

.....

.....

XII - demonstrativo de obras em execução no Município de São Paulo, em conformidade com o preenchimento de dados do Cadastro Integrado de Projetos de Investimento - Cipi do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos do governo federal, tendo as referidas obras sido previamente incluídas no referido Cadastro;” (NR)

Justificativa

De modo a permitir o monitoramento das obras da cidade de São Paulo, proponho que a Prefeitura de São Paulo passe a utilizar o sistema gerencial de registro de investimentos em infraestrutura criado pelo governo federal e apresente esse demonstrativo na PLOA 2026.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101340 LDO 2026

Texto

Fica incluído o seguinte parágrafo ao artigo 49, com a seguinte redação:

“Art. 49.

.....

Parágrafo único. Os recursos destinados para o pagamento do Auxílio Aluguel no projeto de lei orçamentária serão reajustados conforme o índice IGP-M acumulado desde a última data de reajuste.” (NR)

Justificativa

Como é de fácil constatação em qualquer sítio eletrônico do mercado imobiliário, o valor de R\$ 400,00 reais se mostra completamente insuficiente para cobrir despesas com aluguel atualmente, o que acaba por forçar diversas famílias para as ruas. Tal problema se dá, especialmente, pela ausência de correção do valor estabelecido em 2015, 10 anos atrás. Por isso, proponho que seja garantido pela lei orçamentária o reajuste pelo índice imobiliário IGP-M.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101345 LDO 2026

Texto

Fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, com a seguinte redação:

“Art.xx O projeto de lei orçamentária destinará pelo menos 3% (três por cento) da receita orçamentária total prevista à Secretaria Municipal de Cultura” (NR)

Justificativa

O investimento no setor cultural possui alto retorno na qualidade de vida dos munícipes, mas também na atividade econômica da cidade, devido à elevada promoção da geração de renda nas cadeias diretas e associadas à cultura. Ademais, trata-se de uma demanda histórica dos movimentos sociais da cultura a garantia de 3% para a Secretaria Municipal de Cultura.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101346 LDO 2026

Texto

Fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, com a seguinte redação:

“Art.xx O projeto de lei orçamentária destinará pelo menos 5% (três por cento) da receita orçamentária total prevista ao Fundo Municipal de Assistência” (NR)

Justificativa

Trata-se de demanda histórica dos trabalhadores da assistência social de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos do SUAS.

Autor

LUNA ZARATTINI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025
PROPOSTA Nº 101347 LDO 2026

Texto

Inclua-se os incisos XII e XIII ao art. 21

XII - demonstrativo do orçamento por órgão, função, subfunção, programa e projeto/atividade dos recursos destinados às políticas públicas para política de gênero;

XIII - demonstrativo do orçamento por órgão, função, subfunção, programa e projeto/atividade dos recursos destinados às políticas públicas para política de igualdade racial;

Altera-se o inciso IV do Art. 3º -

V - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e sua execução, considerando as especificidades oriundas de raça, gênero, condição socioeconômica e impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o aprofundamento dos instrumentos de transparência ativa e o atendimento aos princípios e diretrizes da Política Municipal de Linguagem Simples (Lei nº 17.316, de 6 de março de 2020).

Justificativa

Estados e municípios já começaram a adotar orçamentos sensíveis a gênero e raça na tentativa de melhorar índices socioeconômicos da população e para avaliar se recursos aplicados em políticas públicas para esses grupos têm reduzido desigualdades.

Esse modelo não traz apenas investimentos em ações específicas para minorias, mas também um olhar sobre como políticas públicas amplas, de educação a segurança, impactam grupos mais vulneráveis de maneiras distintas

Precisamos olhar para o conjunto das políticas públicas, ver de que forma elas estão incorporando o combate às desigualdades de gênero e raça, e trazer isso para dentro do orçamento

Autor

LUNA ZARATTINI